

## Resolução nº 014/2014-CENS/CEPE/UFRR

Referenda a Resolução nº 008/2014-CENS/CEPE/UFRR, que concedeu a flexibilização curricular da Disciplina CIV25 para acadêmico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2014 e considerando o que consta no processo nº 23129.000523/2014-19,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Referendar a Resolução n° 008/2014-CENS/CEPE/UFRR, que concedeu a flexibilização curricular da Disciplina CIV25 (Concreto Armado II) em favor do Sr. Tássio Jardel Pereira Salles, acadêmico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, matrícula nº 200914269, possibilitando-o cursar a Disciplina CIV28 (Pontes).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 14 de maio de 2014.

*Prof.Dr.Fábio Luiz Wankler*Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/UFRR